



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2023– PROC. ADMINIST.PMSF N.º 2023.01.0034**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 1 – OBJETO:**

1.1. - contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de prestação de serviços de formação com os profissionais da educação municipal de São Fernando/RN, com palestras e oficinas, por ocasião da Semana Pedagógica 2023, que ocorrerá de 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023.

1.2. - O licitante deverá demonstrar que possui condições de prestar os serviços dispensados satisfatoriamente mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, no que tange às suas obrigações institucionais.

2.4. Este regime de contratação foi adotado para que pudéssemos dar maior publicidade e transparência possíveis ao processo idealizado e mantido com recursos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

2.5. Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

**ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**



**3.1** – A Conferência Municipal de Educação tem como objetivo mostrar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Educação, seus desafios e o que ainda deve ser feito para que os objetivos sejam alcançados. O Plano rege a educação no município, por isso a colaboração de tantas pessoas é de extrema importância para a cidade. Ademais, intenciona proporcionar um espaço democrático de construção de acordos entre atores sociais e educacionais que, expressando valores e posições diferenciadas sobre aspectos culturais, políticos, econômicos, apontem renovadas perspectivas para a organização da educação do nosso município. Por tal razão, justifica-se a necessidade da contratação da empresa de modo a ser a responsável por dar palestras e oficinas com temas relacionados à educação, trabalhando desde a formação continuada dos professores, gestores, coordenadores e servidores da educação, até a orientação para profissionais do transporte escolar, alimentação e biblioteca, de modo a englobar todo o setor em uma só didática de gestão.

**3.2** – Ademais, a contratação em voga tem por base legal o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, alterado pelo Decreto n.º 11.317, que atualiza os valores estabelecidos na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, estabelecendo como limite para contratações estabelecidas no art. 75, II, o valor de R\$ R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), valor em que se insere o objeto deste serviço.

#### **ITEM 4 - GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

4.1 - Os serviços deverão prestar garantia na ordem de 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.42- A garantia será devolvida no ato do encerramento do contrato, caso não reste qualquer pendência do Contratado com a Contratante.

4.2.1-Na hipótese de existir pendências, a garantia será retida até que o problema seja solucionado.

4.2.2 Caso haja contra ordem em relação a garantia, este fato será entendido como uma tentativa de causar prejuízo ao Poder Público, sujeitando o responsável às penalidades da lei.

#### **5 – VALOR DE REFERÊNCIA:**

5.1 – Descrição dos serviços a serem dispensados com seus valores de referência.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Serviço de Palestras e oficinas durante a Semana Pedagógica 2023	serv	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 5.600,00</b>



5.3 – O Valor de Referência estimado desta dispensa é de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

## **6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS:**

6.1 – O serviço será pago conforme a prestação do serviço, mediante nota fiscal.

São Fernando, 24 de janeiro de 2023.

---

**JOÃO BOSCO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer